

## LEI MUNICIPAL Nº. 1704 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“ Altera a Lei Municipal nº. 1644 de 12 de dezembro de 2007 ”.

A Câmara Municipal de Lambari aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1644/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:**

“ O Orçamento Geral do Município de Lambari, para o exercício financeiro de 2008, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 19.590.000,00 ( dezenove milhões quinhentos e noventa mil reais).”

**Art. 2º - O quadro constante do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1644/2007, sofrerá alterações nos itens da RECEITAS CORRENTES , Receita de Serviços e TOTAL DE RECEITAS, os quais passarão a vigorar com a seguinte valores :**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.033.180,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.358.690,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.590.000,00</b>

**Art. 3º - Os quadros constantes do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1644/2007, sofrerá alterações: 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO, nos itens 17 – Saneamento e Total Geral, 02 POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - Despesas Correntes e Total da Despesa, 03 POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, nos itens 03 – Serviços Autônomo de Água e Esgoto e 03.01 Serviços Autônomo de Água e Esgoto e TOTAL DA DESPESA, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:**

### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

17 – Saneamento	2.095.967,78
<b>Total Geral</b>	<b>19.590.000,00</b>

### 02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	15.356.300,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>19.590.000,00</b>



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais  
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

**03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	<b>2.275.000,00</b>
<b>03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	<b>2.275.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.590.000,00</b>

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2008.

Lambari, 21 de novembro de 2008.

*Sebastião Carlos dos Reis*  
*Prefeito Municipal*

*Talita Ariane de Souza Soares*  
*Chefe de Gabinete*